

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

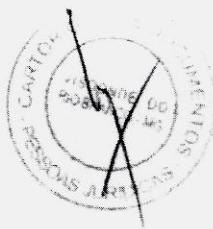
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.783.659/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
	DATA DE ABERTURA 01/12/2022		
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DA ZONA DA MATA MINEIRA DE ESPORTES SOBRE RODAS - CROSS CLUBE VRB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST FLORESTA	NUMERO SN		
COMPLEMENTO *****	PORTE DEMAIS		
CEP 36.520-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO VISCONDE DO RIO BRANCO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEINOVA2@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9832-2522	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

TERMO DEFERIMENTO CNPJ



A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica ASSOCIACAO DA ZONA DA MATA MINEIRA DE ESPORTES SOBRE RODAS - CROSS CLUBE VRB cujo recibo é MG17269670 e o identificador 00006938974730 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 48.783.659/0001-98 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Visconde do Rio Branco - MG com o número de registro:

NRC: 054494PJ00000926-00

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



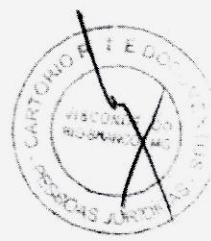
48783659000198



054494PJ0000092600

TERMO DE POSSE DOS DIRIGENTES

ASSOCIAÇÃO DA ZONA DA MATA MINEIRA DE ESPORTE SOBRE RODAS-CROSS CLUB VRB
FLORESTA ,S/N ZONA RURAL DE RIO BRANCO-MG,CEP 36520-000



TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL
DA ASSOCIAÇÃO.....

GESTÃO 2022-2024

DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DA ELEIÇÃO OCORRIDA NA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DA ZONA DA MATA MINEIRA DE ESPORTE SOBRE RODAS-CROSS CLUB VRB, REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2022 ,TOMAM POSSE OS MEMBROS ELEITOS, (YURI SORES GOMES,PAULO EDUARDO FERREIRA CAMPOS,KAUAN DE SOUZA OLIVEIRA) DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL ,PARA UM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS, A PARTIR DE 09 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 09 DE ABRIL DE 2024 CONFORME RELACIONADOS ABAIXO:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE

HUDSON OLEGARIO PEREIRA,CPF 069.389.747-30,RG M8499090,CASADO ,EMPRESARIO,RUA ADELGUNDES ANDRADE DA COSTA,N.50, NOVA RIO BRANCO,VISCONDE DO RIO BRANCO-MG; CEL:(32)988727522;

VICE-PRESIDENTE

THIAGO SOARES DOS SANTOS,CPF 092.374.386-30,RG MG25917436,CASADO ,EMPRESARIO,RUA PRAÇA JORGE CARONE FILHO,N.412, CENTRO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG;

TEL:(32)988097950

SECRETARIO

THIAGO SOARES DOS SANTOS,CPF 092.374.386-30,RG MG25917436,CASADO ,EMPRESARIO,RUA PRAÇA JORGE CARONE FILHO,N.412, CENTRO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG;

TEL:(32)988097950

TESOUREIRO

LUCAS DE PAULA FREIRE,CPF 124.898.936-88,RG MG19926564,SOLTEIRO,AUXILIAR DE MECANICO, RUA TOMBA MORRO,S/N,ZONA RURAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG;

TEL:(32)998190151

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIROS TITULARES

PAULO EDUARDO FERREIRA CAMPOS,CPF 115.205.296-63,RG MG21549019,SOLTEIRO,ESTUDANTE, AVENIDA DOUTOR DIOGO BRAGA,N.236,NOVA RIO BRANCO, VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

TEL :(32)991052475

CONSELHEIROS SUPLENTES

KAUAN DE SOUZA OLIVEIRA,CPF 150.895.116-08,RG MG22307756,SOLTEIRO,AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,RUA DR.ANTÔNIO CARLOS INGNACHITT,N.284-B,JARDIM DA BARRA,VISCONDE DO RIO BRANCO-MG;

TEL:(32)998635575

CONSELHEIRO TITULARES

LUCAS DE PAULA FREIRE ,CPF124.898.936-88,RG MG19926564,SOLTEIRO,AUXILIAR DE MECANICO, RUA TOMBA MORRO ,S/N,ZONA RURAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG;

TEL:(32)998190151

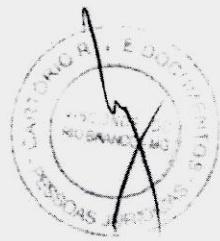
CONSELHEIROS SUPLENTES

FREDERICO BICALHO TARTAGLIA, CPF 052.169.066-88,RG MG4302209,RUA EUGENIO DE MELO, N.976,CENTRO VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

TEL:(32)988460334

TERMO DE POSSE DOS DIRIGENTES

VISCONDE DO RIO BRANCO 09 DE ABRIL DE 2022



PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

Thiago Soares dos Santos
Adrielle Cássia Gonçalves

PROTOCOLO Nº 17359 - Registro nº 926 - Av 3
Livro A23 - Folha 28/28v - Data 01/12/2022
Cotação: Emol: R\$ 171,00 - TFJ: R\$ 60,03 - Recompe: R\$ 10,27 - Desp: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 5,14
Valor Final: R\$ 246,51 - Códigos: 6101-0(1), 6001-0(1), 8101-0(2)

THIAGO SOARES ARTHIDORO DE CASTRO - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Visconde do Rio Branco - MG

SELO DE CONSULTA: FYX87777
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5351421767961722

Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: ADRIELLE CÁSSIA GONÇALVES -
ESCREVENTE

Emol.: R\$ 181,34 - TFJ: R\$ 60,03
Valor Final: R\$ 241,37 - ISS: R\$ 5,14
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CONVITE PARA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO



Estão convidadas todas as pessoas interessadas para a Assembleia Geral de Constituição da Associação **DA ZONA DA MATA MINEIRA DE ESPORTES SOBRE RODAS – CROSS CLUBE VRB**, nos termos do art. 53 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e para discussão e aprovação do estatuto, eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como para definição da sede provisória, a realizar-se no dia 09 de abril de 2022, às 13 horas, no endereço denominado de Floresta, S/N Zona Rural de Rio Branco-MG, CEP 36520-000, socialmente de Cross Clube Floresta.

PROTOCOLO N° 17357 - Registro nº 926 - Av 1
Livro A23 - Folha 26 - Data 01/02/2022
Cotação: Emol. R\$ 163,15 - TFJ: R\$ 57,39 - Recompe: R\$ 9,79 - Desp. R\$ 0,00 - ISS: R\$ 4,90
Valor Final: R\$ 235,29 - Códigos: 6101-0(1), 6601-0(1), 8101-0(1)

THIAGO SOARES ARTHIDORO DE CASTRO - Substituto
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Visconde do Rio Branco - MG
SELO DE CONSULTA: FYX87769
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8608672107288128

Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: ADRIELLE CÁSSIA GONÇALVES -
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 172,92 - TFJ: R\$ 57,39
Valor Final: R\$ 230,31 - ISS: R\$ 4,90
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Visconde do Rio Branco-MG, 26 de março de 2022.

X Thiago Soares dos Santos
THIAGO SOARÉS DOS SANTOS
ORGANIZADOR

OBM 15/2294

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 48.783.659/0001-98**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO DA ZONA DA MATA MINEIRA DE ESPORTES S/VRB**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional segue:

Nome/Nome Empresarial: HUDSON OLEGARIO PEREIRA**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou o RFB.

Emitido no dia **08/12/2022** às **14:30** (data e hora de Brasília).

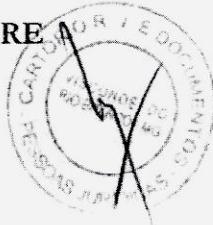
[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Gustavo Uebel Kean
Paulo Eduardo Ferreira Campos

Lucas de Paula Freire
Yuri Soares Gomes

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DA ASSOCIAÇÃO DA ZONA DA MATA MINEIRA DE ESPORTES SOBRE
RODAS – CROSS CLUBE VRB



No dia nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, as treze horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, no endereço denominado de Floresta, S/N, Zona Rural de Visconde do Rio Branco-MG, CEP 36520-000, socialmente de Cross Clube Floresta, as pessoas a seguir relacionadas: **FREDERICO BICALHO TARTAGLIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 052.169.066-81 e no RG 4302209, residente e domiciliando na Rua Eugênio de Melo, n.º 976, centro de Visconde do Rio Branco-MG; **PAULO EDUARDO FERREIRA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob o n.º 115.205.296-63 e no RG MG/21.549.019, residente e domiciliando na Avenida Doutor Diogo Braga, n.º 236, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco-MG; **THIAGO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 092.374.386-30 e no RG MG 25917436, residente e domiciliando na Praça Jorge Carone Filho, n.º 412, centro de Visconde do Rio Branco-MG; **KAUAN DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF sob o n.º 150.895.116-08 e no RG MG 29.3077-56, residente e domiciliando na Rua Dr. Antônio Carlos Ingachitt, n.º 284-b, Jardim da Barra, Visconde do Rio Branco-MG; **HUDSON OLEGARIO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 069.389.747-30 e no RG M8499090, residente e domiciliando na Rua Adelgundes Andrade da Costa, n.º 50, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco-MG; **YURI SOARES GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 469.273.568-60 e no RG 575555889, residente e domiciliando na Rua Fausto Ferreira, n.º 225, Nova Piedade, Visconde do Rio Branco-MG; **LUCAS DE PAULA FREIRE**, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânico, inscrito no CPF sob o n.º 124.898.936-88 e no RG MG19926564, residente e domiciliando na localidade denominada de Tomba Morro, S/N, Zona Rural de Visconde do Rio Branco-MG e **RÔMULO LEANDRO RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 119.264.696-74 e no RG Mg-18.510.549, residente e domiciliando na Av. Ernesto Lopes, n.º 420, centro de Coimbra-MG. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, **HUDSON OLEGARIO PEREIRA**, que escolheu a mim, **THIAGO SOARES DOS SANTOS**, para secretariá-lo. Com a palavra, a

Thiago Soares dos Santos

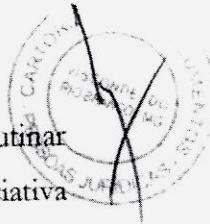
Frederico Bicalho

008M6183294

Lucas de Paula Freire

Yuri Soares Gomes

Paulo Eduardo Ferreira Campos



Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada para promover a prática de vários esportes sobre rodas, como o *motocross*, *supercross*, *velocross*, grau, dentre outros, informou também aos presentes que o objetivo da Assembleia era, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, que represente as pessoas, assim como familiares e amigos que pratique esportes sobre rodas na zona da mata mineira. Sugeriu ainda aos presentes o nome de **ASSOCIAÇÃO DA ZONA DA MATA MINEIRA DE ESPORTES SOBRE RODAS – CROSS CLUBE VRB**, nome este aprovado por unanimidade, e junto com este foi aprovada também, por unanimidade, a logomarca que representará esta mesma, e em seguida proferiu a leitura do estatuto social anexo e parte integrante e inseparável da presente ata, o qual foi aprovado por unanimidade. Após essa fase, informou-lhes que os presentes precisariam escolher os membros da diretoria para administrar a entidade. Em comum acordo organizaram uma única chapa para representatividade, objetivando o compartilhamento da gestão da entidade que tem a finalidade de agregar todos com o objetivo comum. A chapa ficou composta por **HUDSON OLEGARIO PEREIRA**, como presidente; **THIAGO SOARES DOS SANTOS**, como secretário e vice presidente; **LUCAS DE PAULA FREIRE**, para tesoureiro; **FREDERICO BICALHO TARTAGLIA**, para diretor de comunicação; **RÔMULO LEANDRO RODRIGUES**, para assessor jurídico; **YURI SOARES GOMES**, para primeiro membro efetivo do conselho fiscal; **PAULO EDUARDO FERREIRA CAMPOS**, para segundo membro efetivo do conselho fiscal; **KAUAN DE SOUZA OLIVEIRA**, para terceiro membro do efetivo conselho fiscal, tendo sido aprovados por unanimidade. Escolheram também como sede provisória da associação o endereço denominado de Floresta, S/N, Zona Rural de Visconde do Rio Branco-MG, CEP 36520-000, socialmente de Cross Clube Floresta. Nada mais, eu, **THIAGO SOARES DOS SANTOS**, secretário, lavrei a presente ata que lida e aprovada, assinada por mim, pelo presidente, por toda a diretoria e por todos os presentes.

Visconde do Rio Branco/MG, dia 09 de abril de 2022.

Hudson Olegario Pereira
HUDSON OLEGARIO PEREIRA

Thiago Soares dos Santos
THIAGO SOARES DOS SANTOS

Kauan de Souza Oliveira

Federico Bicalho Tartaglia

09/04/2022 18:32:54

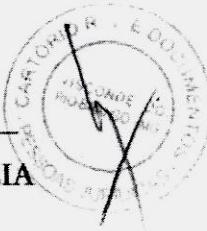
Lucas de Paula Freire

LUCAS DE PAULA FREIRE

~~ABrM 183254~~
RÔMULO LEANDRO RODRIGUES

Frederico B. Tartaglia

FREDERICO BICALHO TARTAGLIA



Yuri Soares Gomes

YURI SOARES GOMES

Paulo Eduardo Ferreira Campos Kauan de Souza Oliveira
PAULO EDUARDO FERREIRA CAMPOS KAUAN DE SOUZA OLIVEIRA

PROTOCOLO N° 17358 - Registro n° 926 - Av 2
Livro A23 - Folha 269/27V - Data 01/12/2022
Código: Emol: R\$ 179,01 - TFJ: R\$ 62,67 - Recompe: R\$ 10,75 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 5,38
Valor Final: R\$ 257,81 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 6101-8(3)

THIAGO SOARES ARTHIDORO DE CASTRO - Subsíduo
PODER JUDICÁRIO - TJMG - CORREIÇÃO-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Visconde do Rio Branco - MG

SELO DE CONSULTA: FYX87772
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0550670724817512

Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: ADRIELLE CÁSSIA GONÇALVES -
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 189,76 - TFJ: R\$ 62,67
Valor Final: R\$ 252,43 - ISS: R\$ 5,38
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



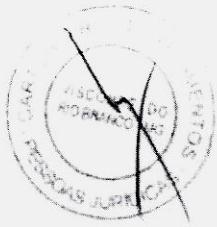
Lucas de Paula Freire

Paulo Edwards Ferreira Camper

Karen deSoto Alvar

ESTATUTO

**ASSOCIAÇÃO DA ZONA DA MATA MINEIRA DE ESPORTES SOBRE
RODAS – CROSS CLUBE VRB**



CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Artigo 1º - ASSOCIAÇÃO DA ZONA DA MATA MINEIRA DE ESPORTES SOBRE RODAS – CROSS CLUBE VRB, fundada de fato em 25/11/1991 e de direito em 09/04/2022, tem a finalidade de promover o esporte sobre rodas, desenvolver o mutualismo e promover o bem-estar social dos praticantes, seus amigos e familiares, sendo que é constituída por ilimitado número de sócios de ambos os sexos, sem distinção de espécie alguma, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DA ZONA DA MATA MINEIRA DE ESPORTES SOBRE RODAS – CROSS CLUBE VRB, com sede Provisória no endereço denominado de Floresta, S/N, Zona Rural de Visconde do Rio Branco-MG, CEP 36520-000, socialmente de Cross Clube Floresta, poderá ainda constituir escritórios em outras unidades da Federação, sendo uma sociedade civil, com finalidades não econômicas, ou seja, sem fins lucrativos, apartidária, livre de discriminação religiosa, racial ou social.

Artigo 2º – A ASSOCIAÇÃO, como pessoa jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis, tendo Forno jurídico na Comarca de Visconde do Rio Branco, Estado Minas Gerais.

Artigo 3º - A área que a ASSOCIAÇÃO se propõe a representar os praticantes dos esportes sobre rodas, seus amigos e familiares e será constituída por todo território da zona da mata mineira.

território da zona da mata mineira.

e familiares e será constituída por todo
Frederico B. Tantaglia
Raúl Sores do Santos

Lucas de Paula Freire

Paulo Eduardo Ferreira Campos

CAPÍTULO II

Kaum de Souza Otávio

DOS OBJETIVOS

Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO, na defesa de melhores condições na prática dos esportes, consequentemente, condições de vida para a Comunidade que representa, tem como objetivos primordiais:

I – Incentivar a comunidade a praticar os esportes, com disseminação de informações e realizações de eventos;

II – Dar suporte aos seus associados junto aos órgãos competentes, de forma a cobrar as responsabilidades de tais, no tocante aos direitos garantidos pelas leis e a própria Constituição Federal;

III – Promover palestras, reuniões, fóruns e outros mais, a comunidade em geral, de forma a fomentar o conhecimento a respeito de tais esportes;

Artigo 5º - A Associação, na consecução de seus objetivos, observará o seguinte:

I – Aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território da zona da mata;

II – Manter local apropriada para a prática do motocross e do grau sobre rodas;

III – Aplicar subvenção e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 6º - No sentido de alcançar seus objetivos, a Associação poderá:

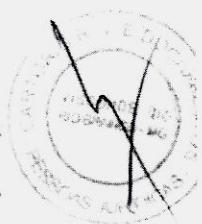
I – Celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II – Promover competições, seminários, simpósios e debates sobre temas relacionados a sua área de atuação;

III – Manter intercâmbio e realizar trabalhos com entidades afins;

Thales Alvaro Pires

Fredérico Bataglia
Thiago Soárez dos Santos



08/01/1892/2018

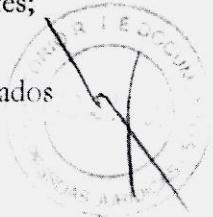
Lucas de Paula Freis

*Paulo Eduardo Ferreira Campos
Kewen de Souza Oliveira*

IV - Colaborar com os governos Federal, Estadual e Municipal, além de instituições governamentais, em programas e projetos compatíveis com sua área de atuação;

V - Auxiliar outras entidades que atuem em objetivos ou temas semelhantes;

VI - Organizar eventos sociais benéficos, cujos recursos serão destinados integralmente para a manutenção dos objetivos institucionais.



CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Artigo 7º - São admitidos à ASSOCIAÇÃO os praticantes dos esportes sobre rodas, seus amigos e familiares, que concordem com as disposições deste Estatuto, assinando a ficha de cadastramento e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da Entidade; a admissão de associado dependerá de sua vontade, ou seja, ninguém será obrigado a participar do quadro social da entidade só pelo fato de ser praticante do esporte, seus amigos e familiares.

Artigo 8º - É permitida a demissão do Associado, desde que manifestada por escrito, diretamente à Presidência da Diretoria.

Artigo 9º - A exclusão do Associado dar-se-á, automaticamente, por morte física ou incapacidade civil não suprida, e ainda pelo fato de deixar de residir na zona da mata mineira, por transferência definitiva de seu domicílio.

§ 1º - A exclusão também será aplicada pela Diretoria Executiva ao Associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 2º - O indiciado poderá recorrer à Assembleia Geral Extraordinária, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 3º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da Assembleia.

§ 4º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o Associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste Artigo.

Anderson Picanço Picanço

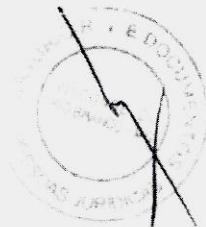
*Fredrico B. Taitaghi
Thiago Soares dos Souto*

Luis de Barra Freire

Paulo Eduardo Ferreira Camy
Kleber de Souza Almeida

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO



Artigo 10º - O patrimônio da Associação é constituído:

- I** – Por doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos;
- II** – Por direitos e bens obtidos por aquisição regular;
- III** – Por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos objetivos propostos;
- IV** – Por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de coparticipação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins.

CAPÍTULO V

DA RECEITA

Artigo 11º - A receita da Associação será constituída:

- I** – Pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades;
- II** – Pelos usufrutos que lhe forem constituídos;
- III** – Pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;
- IV** – Pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e produtos, remuneração de trabalhos técnicos, participação em empresa e empreendimentos, resultado das atividades de outros serviços que prestar;
- V** – Pelas doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;
- VI** – Pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados

Glauber Alves Mello

Diego Soárez dos Santos
RT - Ar. 101

Lucas de Paula Freire

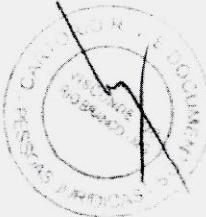
Paulo Eduardo Ferreira Campos

Karen de Souza Alves

em favor da Associação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII – Pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem a sua administração;

VIII – Por outras rendas eventuais.



CAPÍTULO VI

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 12º - O associado, qualquer que seja sua categoria, não responde individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pela Diretoria.

Artigo 13º - São direitos dos associados:

I – Participar de todas as atividades associativas;

II – Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III – Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a INTEGRAR;

IV – Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;

V – Fazer parte dos órgãos da administração da Associação;

VI – Exercer cargos e funções eletivas nos órgãos da administração da Associação;

Parágrafo único – os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Artigo 14º - São deveres dos associados:

I – Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções

Adenor Leônidas Perante Thaís Socos dos Santos

dos órgãos da Associação;

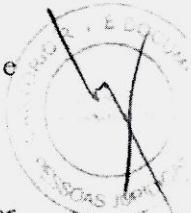
Lucas de Paula Freire

Jeano Eduardo Ferreira Campos
Kauan de Oliveira Alves

II – Saldar pontualmente suas obrigações pecuniárias para com a entidade;

III - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação e difundir seus objetivos e ações.

Parágrafo Único – Os Associados deverão contribuir com o valor estabelecido pela entidade através do(a) Presidente a título de mensalidade.



CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15º - São órgãos da administração da Associação:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal.

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO DA ZONA DA MATA MINEIRA DE ESPORTES SOBRE RODAS – CROSS CLUBE VRB não remunera nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a sócios, conselheiros, benfeiteiros ou equivalentes.

§ 2º - Não distribui, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 3º - Os membros do Assembleia Geral, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, no exercício regular de gestão, não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

CAPÍTULO VIII

DO ASSEMBLÉIA GERAL

Frederico B Tartaglia
Silvana Rego Pires Thaís Soares dos Santos

Lucas de Paula Freire

Paulo Ettore Ferreira Campos
Kauan de Souza Almeida

Artigo 16º - A Assembléia Geral é o órgão de deliberação da Associação e será constituída pelos associados fundadores, colaboradores e contribuintes.

Artigo 17º - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Associação, o qual solicitará ao plenário a escolha de um dos associados para presidir os trabalhos.

Parágrafo único - O presidente escolhido para presidir os trabalhos designará um dos associados presentes como secretário *ad hoc*, com a finalidade de elaboração da ata da reunião.

Artigo 18º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, uma vez por ano, com a finalidade de aprovar a prestação de contas e as demonstrações contábeis e financeiras;

II - Extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente da Associação, pela maioria dos integrantes do Conselho Fiscal ou por 70% dos associados.

Parágrafo único - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados, e suas decisões, excetuados os casos de destituição de administradores e alteração de estatuto, cuja deliberação exigirá o voto concorde de pelos menos 2/3 dos presentes, serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Artigo 19º - Compete ao Assembleia Geral:

I - Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Associação;

II - Aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório anual da Associação e acompanhar a execução orçamentária;

III - Aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens, contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Associação;

IV - Pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Associação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;

V - Aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Associação;

Audrey Glezer Pena

Fredvico Brantaglia
Flávio Soares dos Santos

Lucas de Paula Freire

Paulo Eduardo Zerubias Camy
Kauan de Souza Almeida

VI – Deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem os bens da Associação;

VII – Autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis da Associação;

VIII – Aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes;

IX – Aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal;

X – Eleger e destituir os integrantes da Diretoria Executiva;

XI – Eleger os membros do Conselho Fiscal;

XII – Deliberar sobre a inclusão e exclusão de associados;

XIII – Alterar o estatuto;

XIV – Dissolver a associação;

XV – Resolver os casos omissos neste Estatuto;

CAPÍTULO IX

CONSELHO FISCAL

Artigo 20º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Artigo 21º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Assembleia Geral, em reunião convocada para esse fim, e tomarão posse perante a mesma assembleia.

§ 1º - Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos Associados presentes.

§ 2º - Os integrantes do Conselho Fiscal elegerão entre si o Presidente do órgão.

Frediano B. T. Tag
Thiago Soares dos Santos

Lucas de Paula Freire

Paulo Eduardo Ferreira Campos

Artigo 22º - Compete ao Conselho Fiscal:

Karen de Souza Almeida

I – Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Associação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado à Assembleia Geral;

II – Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos.



CAPÍTULO X

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 23º - A Diretoria Executiva é o órgão de administração da Associação e será composta por um Diretor-Presidente e um secretário que também será o Vice-Diretor.

§1º - Os integrantes da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§2º - Os integrantes do Conselho Fiscal não poderão ser eleitos para a Diretoria Executiva.

§ 3º - Serão consideradas eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos presentes.

Artigo 24º - A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos ou dentro de 8 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo.

Artigo 25º - Compete à Diretoria Executiva, por intermédio do seu Diretor-Presidente:

I – Expedir normas operacionais e administrativas necessárias à execução das atividades da Associação;

II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as normas e deliberações da Assembleia Geral;

III – Submeter a Assembleia Geral a criação de órgãos administrativos de

Fábio B. Tavares
Thiago Soares dos Santos

Lucas de Paula Freire

Paulo Eduardo Ferreira Campos

qualquer nível, locais ou situados nas filiais ou sucursais;

Karen de Souza Alvim

IV – Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Associação;

V – Preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, à Assembleia Geral, por intermédio do presidente do Conselho Fiscal;

VI – Propor à Assembleia Geral a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Associação;

VII – Proporcionar ao Conselho Fiscal, por intermédio do Diretor-Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;

VIII – Submeter à Assembleia Geral as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal da Associação;

IX – Submeter à apreciação da Assembleia Geral a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria;

X – Definir o valor da mensalidade dos associados para atingir a finalidade pretendida, sempre analisando com razoabilidade e proporcionalidade, mantendo o valor sempre módico.

XI – Representar a Associação judicial e extrajudicialmente.

Artigo 26º - O Diretor Vice-Presidente substituirá o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas.

Artigo 27º - É terminantemente defeso a todos e a cada um dos membros da Diretoria e ineficaz em relação à Associação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos da Associação, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.

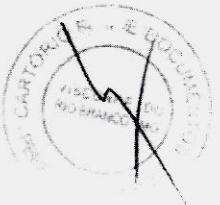
Artigo 28º - Nos atos que acarretem responsabilidade para a Associação, esta deverá ser representada pelo Diretor-Presidente ou, ainda, por bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente.

Federico Bortolusso
Ministério da Saúde

Lucas de Paula Freire

Paulo Edmundo Ferreira Campos
Karen de Souza Almeida

Artigo 29º - A Assembleia Geral poderá criar órgãos auxiliares da Diretoria Executiva, com atribuições definidas em regimento interno, cujos integrantes poderão exercer suas atribuições mediante contrato de trabalho.



CAPÍTULO XI

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 30º - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Artigo 31º - A prestação anual de contas será submetida à Assembleia Geral até o dia 31 (trinta e um) de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo único - A prestação anual de contas da Associação conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I – Relatório circunstanciado de atividades;

II – Balanço Patrimonial;

III – Demonstração de Resultados do Exercício;

IV – Parecer do Conselho Fiscal;

Artigo 32º - A associação manterá escrituração de suas receitas e despesas, com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

CAPÍTULO XII

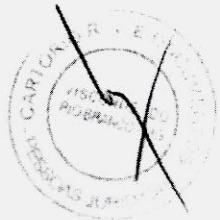
DO PESSOAL

Artigo 33º - O pessoal da Associação será admitido, mediante processo de seleção, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, complementada pelas normas internas da Associação.

Parágrafo único - Todos os contratos de trabalho firmados pela Associação conterão cláusula disposta que, de acordo com as necessidades de serviço, o empregado

Frediano Batista *Diogo Soares dos Santos*

poderá ser transferido para qualquer local de atuação da Associação ou para onde a mesma tenha escritório ou representação.



CAPÍTULO XIII

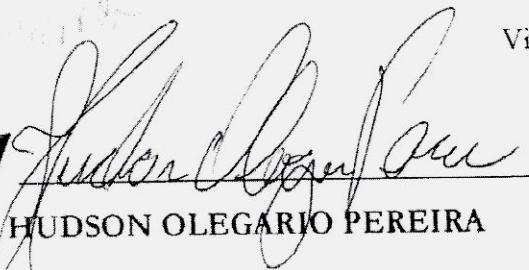
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

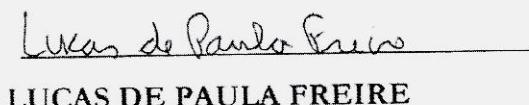
Artigo 34º - A reforma do presente Estatuto somente poderá ser deliberada em Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, cuja deliberação deverá ter o voto concorde de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados, presentes a maioria absoluta dos associados.

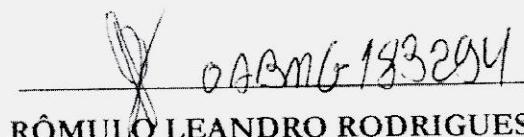
Artigo 35º - A dissolução da Associação dar-se-á em Assembleia Geral convocada para esse fim, mediante o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos concordes dos associados, presente a maioria absoluta dos associados.

Parágrafo único - Decidida a dissolução, a Associação destinará o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, ou a entidade pública, a critério da entidade ou organização.

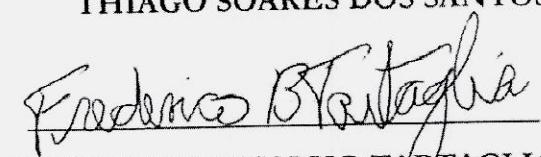
Visconde do Rio Branco/MG, 09 de abril de 2022.


HUDSON OLEGÁRIO PEREIRA

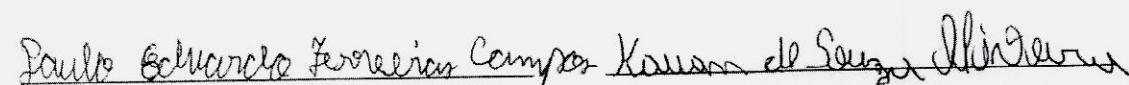

LUCAS DE PAULA FREIRE

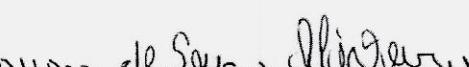

RÔMULO LEANDRO RODRIGUES


THIAGO SOARES DOS SANTOS


FREDERICO BICALHO TARTAGLIA


YURI SOARES GOMES


PAULO EDUARDO FERREIRA CAMPOS


KAUAN DE SOUZA OLIVEIRA

PROTOCOLO N° 17356 - Registro n° 926
 Livro A23 - Folha 20/25v - Data 01/11/2022
 Cotação: Emol: R\$ 260,47 - TFJ: R\$ 86,43 - Recomme: R\$ 15,07 - Desp: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 7,54
 Valor Final: R\$ 351,97 - Codigos: 6412-1(1) 6601-9(1) 8101-8(12)

THAGO SOARES ARTHIDORO DE CASTRO - Subscritor

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGIORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Visconde do Rio Branco - MG

SELO DE CONSULTA: FYX87755
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 317752075397701

Quantidade de atos praticados: 14
 Ato(s) praticado(s) por: ADRIELLE CÁSSIA GONÇALVES - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 265,54 - TFJ: R\$ 86,43
 Valor Final: R\$ 351,97 - ISS: R\$ 7,54
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>




PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGIORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Visconde do Rio Branco - MG.
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
 (FYA33441) HUDSON OLEGÁRIO PEREIRA
 em testemunho da verdade.
 Visconde do Rio Branco, 01/11/2022. *SC/Comps*

SELO DE CONSULTA: FYA33441
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4314.8697.0918.4950



Quantidade de atos praticados: 01
 Ato(s) praticado(s) por: Alessandra Braga Campos - Escrivente
 Emol: R\$7,04 TFJ: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,20
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
 ETIQUETA
 ABV479947